



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 149/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 196/2022

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.675, de 20 de junho de 2018, na forma que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.675, de 20 de junho de 2018, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. As placas e pinturas de solo das vagas que trata o *caput* terão incluso o símbolo mundial do autismo, conforme anexo desta Lei.”

Art. 2º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 18 de outubro de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Mayr Neto.